

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	962/XII/4.ª
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	“Reforça as obrigações de supervisão pelo Banco de Portugal e a transparência na realização de auditorias a instituições de crédito e sociedades financeiras – 36.ª alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Os autores solicitam o agendamento para **a reunião plenária de 29 de maio**, por arrastamento, com outras iniciativas sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN